ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

**Processo Administrativo n.°** 168/2024

**AVISO DE DISPENSA FÍSICA - PRESENCIAL Nº 40/2024**

**Lei Federal nº 14.133/2021**

**Decreto de Regulamentação nº 496/2023**

**Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**

OBJETO: **O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA FÍSICA DE ACORDO COM O ART. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (TECIDOS, PAINÉL DE FESTA, BALÕES E FLORES) PARA DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO ONDE SERÁ REALIZADO A FORMATURA DO PRÉ-ESCOLAR. REGISTRA-SE QUE OS REFERIDOS ITENS RESULTARAM DESERTOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.81/2024 QUE OCORREU EM 06/11/2024.**

Empresa participante: 39.330.908 ELIZETE MEZARI STANG

As 08h00min do dia 19/11/2024, reuniu-se o agente de contratação substituto o Sr Luiz Carlos Negri e equipe de apoio, para analise e julgamento da proposta apresentada para participar do referido processo.

Registra-se que a empresa encaminhou a proposta e a documentação por e-mail e não teve a presença do representante legal na sessão.

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto desta contratação direta, através de dispensa física - presencial será o menor preço por item.

A empresa 39.330.908 ELIZETE MEZARI STANG, apresentou proposta no valor de R$ 809,50, conforme relação individual por item. Registra que a proposta apresentada teve como valor total de 1.839,41, sendo considerado um erro formal de soma, para fins de julgamento foi considerado o valor unitário por item, e o valor total que registrou no sistema de gestão.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, foi verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>), em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Após análise constatou-se de que não constam sanções.

Dando seqüência ocasião em que a proposta da referida empresa se classificou de acordo com as disposições contidas no aviso de contratação direta.

O agente de contratação, por entender que o valor ofertado é vantajoso para o município, considerando os valores dos orçamentos prévios apresentados pela Secretaria solicitante responsável sob sua responsabilidade dos quais foi base de preço máximo no aviso de contratação direta, declara vencedor o participante 39.330.908 ELIZETE MEZARI STANG, conforme consta nesta ata.

Após passou-se para a fase de Habilitação, onde o agente de contratação e equipe de apoio analisaram a documentação da referida empresa vencedora, com a conferência das certidões emitidas via internet, as consultas foram impressas e anexas ao processo, onde constatou-se que a participante habilitou-se de acordo com as exigências do Edital.

Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o dispostos da Lei Federal nº 14.133/2021, estando apta a participar, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77.

Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a sessão, e encaminha-se ao chefe do Poder executivo para adjudicação e homologação, a presente ata será assinada pelos presentes.

São Bernardino-SC 19/11/2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luiz Carlos Negri

Agente de Contratação

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Natani Serpa Barbosa

Equipe de Apoio